



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1965

ANO VII - N.º 199

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1965

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO
DE 1965

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, na forma do § 1º do art. 2º do Decreto nº 54.003, de 3 de julho de 1964, conforme fez público o *Diário Oficial* - Seção I - Parte I, de 29 de julho de 1965 (PR 6.359-65), bem assim tendo em vista o resultado, final do concurso público de provas nº C-467, e o que mais consta no proc. CNE - Nº 17.778-64, resolve:

Nº 250 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ivanildo Tavares Sena, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado de Pernambuco, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 251 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Everaldo Alves da Silva, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado de Pernambuco, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterado ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 252 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cleophas de Moura Rizzo, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado de Alagoas, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 253 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Celso Sarmiento Fontes de Miranda, para exer-

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

cer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado de Alagoas, vago de conformidade com o Decreto número 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 254 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Floro de Farias Araújo, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado de Alagoas, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 255 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José de Almeida Araújo, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado de Alagoas, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 256 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Arsenio Barreto, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado de Sergipe, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 257 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Manoel Vila Nova, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente

de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado da Bahia, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterado ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 258 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Francisco Gonzaga, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado da Bahia, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 259 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marcelo Dias Bacelar, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado da Bahia, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 260 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Magno Augusto Pawlowski, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado de Minas Gerais, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto número 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 261 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gêter Trindade, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho

Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado de Minas Gerais, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto número 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 262 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Matheus Rodrigues da Fonseca, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado de Minas Gerais, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto número 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 263 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nelson Pádua de Azambuja, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado de Minas Gerais, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto número 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 264 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Nogueira Vaz de Melo, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado de Minas Gerais, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto número 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 265 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Bosco Garcia Moreira, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado de Minas Gerais, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . .	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do enderêgo vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente desenhado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dac ilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhando de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

1965 retificado pelo Decreto número 56.469 de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto número 52.265 de 16 de julho de 1963.

Nº 66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mauro Carlos D'Assunção Figueiredo, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I. R. no Estado de Minas Gerais, vaga de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469 de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 67 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jair Pinto de Oliveira, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I. R. no Estado de Minas Gerais, vaga de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto número 56.469 de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto número 52.265 de 16 de julho de 1963.

Nº 68 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Antonio Damasceno, para de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I. R. no Estado de Minas Gerais, vaga de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto número

56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 269 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Paulo Neto, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10 do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I. R. no Estado de Minas Gerais, vaga de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto número 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no art. 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 270 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Custódio Borba da Silva, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I. R. no Estado de Minas Gerais, vaga de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 271 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Getúlio Carneiro Valadares, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I. R. no Estado de Minas Gerais, vaga de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 272 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, René Henrique de Macedo, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I. R. no Estado de Minas Gerais, vaga de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 273 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Edelberto Sanches, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I. R. no Estado de Minas Gerais, vaga de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 274 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Danton Nabuco Gameiro, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I. R. no Estado de Minas Gerais, vaga de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 275 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sandoval Lopes de Faria, para exercer o cargo da classe A da série de classes de

Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I. R. no Estado de Minas Gerais, vaga de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 276 — Nomear, de acordo com o de 28 de outubro de 1952, Alípio Evangelista Rodrigues, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I. R. no Estado de Minas Gerais, vaga de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 277 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Frasmirino de Souza Ferreira para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I. R. no Estado de Minas Gerais, vaga de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 278 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elviro Gomes de Mello, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I. R. no Estado de Minas Gerais, vaga de conformidade com o Decreto nº 51.367,

Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado do Rio Grande do Sul, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 353 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Océvio Marcellino Maciel, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado do Pará, vago de conformidade com o Decreto número 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 354 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eduardo José Pimenta de Matos, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado do Ceará, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 355 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wellington Sampaio de Albuquerque, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado do Ceará, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 356 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Inácio da Silva, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado do Ceará, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 357 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Jaime Ferreira, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado do Ceará, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto número 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 358 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Donizete Fernando Moreira, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado do Ceará, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do dis-

posto no artigo 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 359 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Roque Filho, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado do Ceará, vago de conformidade com o Decreto número 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto número 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 360 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Ojandir Costa, para exercer o cargo da Classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR do Ceará, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 361 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, David Benício da Moura, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR do Ceará, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 362 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Carlos de Sabóia, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de

Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado do Ceará, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 363 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joaquim Viana Bayma, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado do Maranhão, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto número 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 364 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Raymundo Teixeira, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado do Maranhão, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto número 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 365 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José de Ribamar Araújo, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado do Maranhão, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro

de 1961, retificado pelo Decreto número 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 366 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Inácio Ramos Sobrinho, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado do Rio Grande do Norte, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 367 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Airton de Lima, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado do Rio Grande do Norte, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 368 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ithamar Hermógenes da Cunha, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado do Rio Grande do Norte, vago de conformidade com o Decreto número 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 369 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joaquim Victor de Araújo, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado da Paraíba, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 370 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Orlando Artur da Nóbrega, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado da Paraíba, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963.

Nº 371 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Daniel de Queiroz Nunes, para exercer o cargo da classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado da Paraíba, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelo Decreto nº 56.469, de 16 de junho de 1965, alterados ambos pela aplicação do disposto no artigo 2º do Decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963. — Aginaldo José Senna Campos.

COLEÇÃO DAS LEIS

1965



VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 952

Preço: Cr\$ 2.200



VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 953

Preço: Cr\$ 6.000

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor Executivo, de acordo com o que expôs o Sr. Chefe do D.C.E., resolve:

Nº 336 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante trinta (30) dias úteis, a partir da presente data, de acordo com o disposto no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o expediente dos servidores abaixo citados, a fim de ser solucionado o acúmulo de expediente do Gabinete do Sr. Diretor.

Nome — Cargo — Importância

Solange Lowunds Maggioli — Fiel do Tesouro nível 18 — Cr\$ 63.333 e para transporte após o expediente, Wilson José Fernandes — Mecânico de Máquinas 9 — Cr\$ 30.333

A despesa de noventa e três mil seiscientos e sessenta e seis cruzeiros (Cr\$ 93.666), concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas variáveis com pessoal — 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários.

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 337 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante quatorze (14)

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor-Executivo, de acordo com o que consta do Processo nº 6.887-65, resolve:

Nº 360 — Prorrogar por duas (2) horas diárias, durante sessenta (60) dias úteis, a partir de 16-9-65, o expediente dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o disposto no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, a fim de atenderem ao acúmulo de serviços a serem executados pela Oficina de Obras e Reparos:

	Cr\$
Séverino Alves da Fonseca — Mestre, nível 13	84.666
Geraldo Lopes — Marceneiro, nível 12	78.666
Coelho dos Santos — Marceneiro, nível 12	78.666
Durval de Brito Pinheiro — Marceneiro, nível 12	78.666
Romualdo Pinto Fernandes — Marceneiro, nível 12	78.666
Jarbas Ferreira Barcelo — Marceneiro, nível 12	78.666
Silvério Ferreira — Marceneiro, nível 12	78.666
Arião Ribeiro do Valle — Marceneiro, nível 12	78.666
Ivan Ferreira — Marceneiro, nível 10	66.666
Fernando de Castro — Marceneiro, nível 10	66.666
Jeferson Vieira Fernandes — Marceneiro, nível 10	66.666
Altair da Silva Tavares — Marceneiro, nível 10	66.666
Walter Pereira dos Santos — Marceneiro, nível 10	66.666
Mário Baptista Teixeira — Marceneiro, nível 10	66.666
Lindolfo de Souza — Marceneiro, nível 10	66.666
Wilson Barbosa — Marceneiro, nível 10	66.666
Olegário Pereira da Costa — Pedreiro, nível 10	66.666
Genesio Francisco da Silva — Pedreiro, nível 10	66.666
Renato Ricardo Lopes — Pedreiro, nível 10	66.666
Mário Valverde Ferreira — Motorista, nível 10	66.666
Elias dos Santos — Funileiro, nível 10	66.666
Bercaldo Gomes da Silva — Funileiro, nível 10	66.666
Alfredo Gaiote — Pintor, nível 10	66.666
José Correia de Medeiros — Funileiro, nível 9	60.666
Sebastião da Silva — Marceneiro, nível 9	60.666
Eurico Ramos Brito — Marceneiro, nível 9	60.666
Waldemiro Correia Lapa — Marceneiro, nível 9	60.666
Walter Baitar — Marceneiro, nível 9	60.666
Claudio Homem dos Santos — Marceneiro, nível 9	60.666
Wilson Puntar — Marceneiro, nível 9	60.666
Moacir Pereira Magalhães — Marceneiro, nível 9	60.666
João Marcolino Gomes — Carpinteiro, nível 9	60.666
Normando Alve Teixeira — Pedreiro, nível 9	60.666
Mário dos Santos — Pedreiro, nível 9	60.666
Manceel Ferreira Simões — Pedreiro, nível 9	60.666
Wanderley Vieira Lima Filh. — Pedreiro, nível 9	60.666
Norival Pinto da Silva — Funileiro, nível 9	60.666
Silvio Gomes da Silva — Funileiro, nível 9	60.666
Otacílio de Almeida — Pintor, nível 8	55.332
Walter José de Carvalho — Pintor, nível 8	55.332
Paulo da Silva — Pintor, nível 8	55.332
Abel César — Marceneiro, nível 8	55.332
Nelson Rodrigues de Almeida — Marceneiro, nível 8	55.332
Joaquim Ribeiro Vaz — Marceneiro, nível 8	55.332
Rothmam Soares Benthier — Marceneiro, nível 8	55.332

dias úteis, a partir da presente data de acordo com o disposto no artigo 150, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o expediente do servidor abaixo, a fim de intensificar a produção de moedas (conferência etc):

Alvaro Jorge Salazar — Fiel Tesouro nível 18 — Cr\$ 29.540

A despesa de Cr\$ 29.540 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta cruzeiros) concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do proc. nº 6.355-65, resolve:

Nº 339 — Designar o Escriurário nível 10 — Anizio Bezerra das Neves para servir como Escrivão, junto à Tesouraria.

O Diretor Executivo no uso de suas atribuições resolve:

Nº 340 — Designar o Escriurário nível 10 — Wilson José Rossi Gibson — para substituto do Escrivão, junto à Tesouraria. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

	Cr\$
Waldemar Cardoso — Marceneiro, nível 8	55.332
Humberto Gandolfi — Pedreiro, nível 8	55.332
Jose de Mello — Pedreiro, nível 8	55.332
Jose de Souza Brito — Pedreiro, nível 8	55.332
Jose Luiz Barros, Gonçalves — Alfaiate, nível 8	55.332
Arnolfo Brandão — Imp. Valores, nível 8	55.332
José Mercedes da Silva — Aprendiz, nível 5	44.000

A despesa de Cr\$ 3.308.624 (três milhões, trezentos e oito mil, seiscientos e vinte e quatro cruzeiros) concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal — 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários.

O Diretor-Executivo, de acordo com o que consta do Processo nº 6.903-65, resolve:

Nº 361 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante sessenta (60) dias úteis, a partir da presente data, de acordo com o disposto no art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 o expediente dos servidores abaixo citados, em virtude do acúmulo de serviço em consertos das viaturas para atender os transportes e saída de carros fora da hora do expediente:

	Cr\$
Ary Kangel de Salles — Motorista, nível 12	78.666
Nelson Franco de Oliveira — Mec. Motor a Combustão, nível 12	78.666
Joaquim Timóteo da Costa — Mec. Motor a Combustão, nível 10	66.666
Sebastião Siqueira — Mec. Motor a Combustão, nível 10	66.666
Oswaldo Fernandes Teixeira Aragão — Motorista, nível 10	66.666
José Irindade dos Santos — Cunhador de Moedas, nível 10	66.666
Maurício de Oliveira Maia — Mec. Motor a Combustão, nível 9	60.666
Jurandyr de Souza — Mec. Motor a Combustão, nível 9	60.666
Jackson Deslandes — Mec. Motor a Combustão, nível 9	60.666
Armando Luiz Teixeira — Mec. Motor a Combustão, nível 9	60.666
Osnir Alves — Mec. Motor a Combustão, nível 9	60.666
Gutemberg de Oliveira — Motorista, nível 8	55.332
Antônio Jair Marques de Araújo — Auxiliar de Artífice, nível 5	44.000
Júlio de Souza Teixeira — Trabalhador, nível 1	33.332
Lurivali Gonçalves de Lima — Aprendiz, nível 1	33.332
Stanley Clóvis Pimentel — Aprendiz, nível 1	33.332
Essau Edison de Souza e Silva — Aprendiz, nível 1	33.332

A despesa de Cr\$ 959.986 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros) concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas variáveis com pessoal — 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários.

O Diretor-Executivo, de acordo com o que consta do Processo nº 6.913-65, resolve:

Nº 362 — Prorrogar por duas (2) horas diárias, durante sessenta (60) dias úteis, a partir da presente data, de acordo com o disposto no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o expediente dos servidores abaixo relacionados, a fim de ser renovado os arquivos de cartões, dentro dos novos gabaritos.

	Cr\$
Nilo Coelho Dias — Aux. Téc. Mecanização, nível 11	72.666
Celestino Baptista — Fundidor, nível 8	55.332
Amáury José Alves — Af. Metais Preciosos, nível 8	55.332
Jandyrá Gonçalves da Silva — Servente, nível 5	44.000
Maynara Ferreira de Jesus — Aprendiz, nível 1	33.332

A despesa de Cr\$ 260.662 (duzentos e sessenta mil, seiscientos e sessenta e dois cruzeiros), concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal, 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários

O Diretor-Executivo, de acordo com o que consta do Processo nº 6.927-65, resolve:

Nº 363 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, durante sessenta (60) dias úteis, a partir da presente data, de acordo com o disposto no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o expediente dos servidores abaixo relacionados, a fim de atenderem ao crescente movimento do serviço da Escritania junto à Tesouraria:

Nome	Cargo	Importância
		Cr\$
Anísio Bezerra das Neves — Escriurário, nível 10		66.666
Wilson José Rosse Gibson — Escriurário, nível 10		66.666

A despesa de Cr\$ 133.332 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros) concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 1.0.0 — Despesas de Custeio, 1.1.0 — Pessoal, 02.00 — Despesas variáveis com pessoal — 04 — Gratificação por prestação de serviços extraordinários. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

PORTARIA Nº 385, DE 21 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições e à vista do despacho presidencial exarado na E.M. nº 441, de 2-7-65, determina que o Oficial de Administração, nível 12, do Ministério da Fazenda, lotado na Casa da Moeda, Celso Medeiros, fique afastado do ponto a partir de 21-9-65, em virtude de ter sido o mesmo autorizado a ficar à disposição da Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, pelo prazo de um ano, nos termos do item III da Circular nº 2-65, do Gabinete Civil da Presidência da República. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-executivo.

PORTARIA Nº 391, DE 1º DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Proc. nº 7.517-65, resolve: Designar os servidores Sebastião Rodrigues Amorim e Artur Fonseca de Alexandria, Cunhadores de Moedas, nível 12, Flávio Lopes, Cunhador de Moedas, nível 10, Sebastião Siqueira, Mecânico de Motor a Explosão, nível 10, para receberem e transportarem os pirômetros de Volta Redonda para a Casa da Moeda, os quais foram consertados e reparados pela Usina Presidente Vargas.

II — Arbitrar, de acordo com o Decreto nº 52.383, de 20-8-63, duas (2) diárias de Cr \$19.800 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros) a fim de atenderem às despesas de alimentação e passagem dos referidos servidores, os quais deverão permanecer naquela localidade nos dias 5 e 6 do mês corrente. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-executivo.

PORTARIAS DE 5 DE OUTUBRO DE 1965

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 415 — Dispensar o Almojarife, nível 16, do Ministério da Fazenda, em exercício na Casa da Moeda, José Mendes Lousada, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Serviço — Material, em virtude de ter sido o mesmo nomeado Procurador da Casa da Moeda, símbolo 3-C.

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 416 — Designar o Almojarife, nível 16-B, do Ministério da Fazenda, lotado na Casa da Moeda, matrícula n.º 1.230.375, Manoel Lázaro Freire, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço do Material da Casa da Moeda, na vaga decorrente da dispensa de José Mendes Lousada.

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 3-65, do Conselho Deliberativo, resolve:

Nº 417 — Nomear o Fiel do Tesourero, nível 18, Alexandre Ferreira, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Produção, símbolo 3-C, criado pela Lei nº 4.510, de 1 de dezembro de 1964, agradecendo os serviços prestados até a presente data à Chefia do Serviço de Fiscalização e Controle da Casa da Moeda.

Nº 418 — Arbitrar, ao Chefe abaixo mencionado, a seguinte gratificação especial, prevista no art. 27 da Lei nº 4.510-64:

Alexandre Ferreira, Diretor do Departamento de Produção — Cr\$ 157.000 — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 6 OUTUBRO DE 1965

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, tendo presente a exposição que lhe foi dirigida pelo Diretor Executivo da Repartição, sob número 7.625, de 5 de outubro do ano corrente, resolve:

I — Autorizar o Diretor Executivo a conceder a gratificação especial, prevista no artigo 27, da Lei número 4.510 de 1º de dezembro de 1964, na importância de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) mensais, ao Contador

nível 22, Hamilton Beltrão Pontes, designado pela Portaria nº GB-374, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda para prestar, em caráter transitório, colaboração na Contabilidade da Casa da Moeda, a partir de 1º de outubro de 1965. — Nelson de Almeida Brum, Presidente. — Lourenço Guimarães Monteiro. — Jesuino de Freitas Ramos. — Henrique Alves de Minas. — Alcyr Costa Fernandes. — Wilberio Luiz Lima.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1965

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 252 — Designar Alfredo Montenegro, para Executor do Acórdão de Pesca no Estado do Rio de Janeiro.

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe conferem os itens III e IV do artigo 2º da Lei Delegada número 10, de 11-10-62 combinados com o artigo 41 e item VI do artigo 48 do Decreto nº 1942, de 21-1-62, resolve:

Nº 253 — Art. 1º. Que toda a embarcação empregada na captura de lagostas e que proceda a decapitação desse crustáceo, promova a tributação da carpaça a bordo por meio de aparelhagem apropriada.

Art. 2º. Que nenhuma embarcação destinada à captura de lagostas nos termos do art. 1º, desta Portaria poderá operar a partir de 1º de novembro de 1965, sem dita aparelhagem.

Art. 3º. Os infratores da presente Portaria serão autuados e punidos na forma da legislação vigente.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 254 — Antecipar pelo prazo de trinta (30) dias, os expedientes da Escrituraria nível "8", Izabel Leite Dias e das Escreventes-Dattilógrafas nível "7", Miriam Faria da Costa e Rosa Maria da Silveira, lotadas na Seção do Pessoal, concedendo-lhes a gratificação prevista no art. 150 item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 255 — Designar o Sr. Carlos da Costa Meira, para Executor do Acórdão de Pesca no Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 256 — Designar José Ubirajara Coelho de Souza Timm, Procurador de 3ª Categoria, para Executor do Acórdão de Pesca no Estado de Santa Catarina.

Nº 257 — Designar o Sr. Ayrton de Mattos, para Executor do Acórdão de Pesca no Estado do Paraná. — Emilio Varoli.

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) atestado de vacinação anti-variolica;

f) certidão de nascimento;

g) atestado de idoneidade moral;

h) 4 (quatro) fotografias 3 x 4.

2º O requerimento de inscrição deve fazer expressa menção das datas e de todos os estabelecimentos de ensino cursados pelo candidato.

3º Os números de vagas para matrícula são os seguintes:

a) para o Curso de Ciências Econômicas — 150 (cento e cinquenta);

b) para o Curso de Ciências Contábeis — 100 (cem);

c) para o Curso de Ciências Atuariais — 30 (trinta);

d) para o Curso de Administração de Empresas — 50 (cinquenta).

4º As matérias exigidas serão as seguintes:

1 — Eliminatórias:

a) Matemática;

b) Português.

2 — Classificatórias:

a) Geografia;

b) História Geral e do Brasil;

c) Francês ou Inglês.

5º Será inabilitado o candidato que obtiver nota inferior a 4 (quatro) nas cadeiras eliminatórias ou 0 (zero) nas cadeiras de classificação.

6º A classificação dos candidatos aprovados será feita por ordem decrescente, sendo matriculados os de maiores médias, até o limite de vagas estabelecido. Os demais serão desclassificados.

7º Não haverá segundo concurso de habilitação, nem revisão de provas.

8º As inscrições serão abertas às 13 (treze) horas do dia 15 de dezembro de 1965 e encerradas às 15 (quinze) horas do dia 17 de janeiro de 1966, permanecendo a Secretaria aberta diariamente das 12 (doze) horas às 18 (dezoito) horas, exceto aos sábados e domingos para recebimento dos pedidos de inscrições.

9º Os programas das matérias estão à disposição dos candidatos na Secretaria da Faculdade.

Secretaria da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, 29 de setembro de 1965. — Guaracy da Silveira, Secretário (matricula nº 2.205.272).

Ofício nº 217-65.

(Dias: R-15, 18 e 19-10-65).

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Arquitetura

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura, Professor Catedrático José Octacílio de Saboya Ribeiro, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Julgadora do Concurso para o movimento efetivo da cadeira de Grandes Composições de Arquitetura, do Curso de Arquitetura da F.N.A., em que se acham inscritos os Docentes Livres Angelo Alberto Hurgel e Henrique Ephim Mindlin, ficou assim constituída, definitivamente:

Professor Catedrático Gerson Pompeu Pinheiro.

Professor Catedrático Paulo Ferreira Santos.

Professor Catedrático Antonio Bessa Balzar.

Professor Catedrático Silvio de Vasconcelos.

Professor Catedrático Heilo Ferreira Pinto.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1965. — José Antonio Anciães Proença, Secretário.

Ofício nº 216-65.

(Dias: R-15, 18 e 19-10-65)

Faculdade Nacional de Ciências Econômicas

EDITAL

De ordem do Sr. Vice-Diretor em exercício, faço público que se acham abertas na Secretaria da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, à Avenida Pasteur, nº 250, nesta cidade do Rio de Janeiro, de 15 de dezembro de 1965 a 17 de janeiro de 1966, as inscrições do concurso de habilitação nos Cursos Superiores de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais e de Administração de Empresas, as quais obedecem às seguintes condições:

1º Os candidatos deverão apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos, com firma reconhecida:

a) prova de conclusão do Curso Secundário completo acompanhada de histórico escolar, em duas vias (fichas modelos 18 e 19), ou diploma ou certificado de conclusão de curso equivalente, ou diploma de curso superior devidamente registrado no órgão competente;

b) carteira de identidade;

c) atestado de sanidade física e mental;

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Engenharia de São Carlos

EDITAL

Concursos de Professor Catedrático das Cadeiras nº 9 — Eletrotécnica e nº 16 — Física Técnica e Máquinas Térmicas.

De ordem do Senhor Diretor faço público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas na Secretaria da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, a partir de 27 de março de 1965 e pelo prazo de 365 dias, as inscrições aos concursos para provimento efetivo das Cadeiras nº 9 — Eletrotécnica e nº 16 — Física Técnica e Máquinas Térmicas.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos através dos editais que estão sendo publicados no Diário Oficial do Estado de S. Paulo, ou na Secretaria da Escola, à Avenida Dr. Carlos Botelho, 1.465, telefone 3.693, São Carlos, São Paulo.

Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, 26 de março de 1965. — Manoel Fragas, Secretário.

(Nº 29.432 — 12-10-65 — Cr\$ 6.120).